



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 900/02, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002

“ DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias a meta abaixo, com sua respectiva classificação orçamentária:

META - 1088 – Aquisição de Patrulha Agrícola

Objetivo – Adquirir trator e equipamentos de mecanização agrícola para atendimento aos pequenos produtores rurais deste município

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unid. Orç	01 SETOR DE INCENTIVO AOS DESENVOLVIMENTO RURAL
Função	20 AGRICULTURA
Sub Função	605 ABASTECIMENTO



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Programa 0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Projeto 1088 Aquisição de Patrulha Agrícola
Categ. Econômica 4 Despesa de Capital
Grupo de 4 Investimento
Natureza
Modal. Aplicação 90 Aplicações Diretas
Elemento 52 Equipamentos e Material Permanente 55.000,00 *

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão - 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç 01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0403 ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 1037 Aquisição de Veículos
Categ. Econômica 4 Despesa de Capital
Grupo de 4 Investimento
Natureza
Modal. Aplicação 90 Aplicações Diretas
Elemento 52 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Projeto 1038 Ampliação da Sede da Secretaria de Educação
Categ. Econômica 4 Despesa de Capital
Grupo de 4 Investimento
Natureza
Modal. Aplicação 90 Aplicações Diretas
Elemento 51 Obras e Instalações 5.000,00
TOTAL 55.000,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 06 de Dezembro de 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLAUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. SUP. PLANEJ. E FINANÇAS



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

02
/

PROJETO DE LEI Nº 032/02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002



EMENTA: “ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

claus



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

03
A

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 032/2002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 032/2002, autorizando Abertura de Credito Adicional Especial, para prover os recursos para aquisição de um trator e equipamentos de mecanização agrícola para atendimento aos pequenos produtores rurais deste município

O Orçamento do Município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas uma vez que houve mudança geral na estrutura orçamentária, de acordo com a nova realidade Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as sua atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

04
X

Municipal de Jaciara, com convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

claud.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MAX JOEL RUSSI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA -
MT



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

05
/

PROJETO DE LEI Nº 032/02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

**“ DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias a meta abaixo, com sua respectiva classificação orçamentária:

META - 1088 – Aquisição de Patrulha Agrícola

Objetivo – Adquirir trator e equipamentos de mecanização agrícola para atendimento aos pequenos produtores rurais deste município

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Clasif.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Órgão - 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
Unid. Orç 01 SETOR DE INCENTIVO AOS DESENVOLVIMENTO
RURAL
Função 20 AGRICULTURA
Sub Função 605 ABASTECIMENTO
Programa 0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Projeto 1088 Aquisição de Patrulha Agrícola
Categ. Econômica 4 Despesa de Capital
Grupo de 4 Investimento
Natureza
Modal. Aplicação 90 Aplicações Diretas
Elemento 52 Equipamentos e Material Permanente 55.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão - 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO
Unid. Orç 01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0403 ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 1037 Aquisição de Veículos
Categ. Econômica 4 Despesa de Capital
Grupo de 4 Investimento
Natureza
Modal. Aplicação 90 Aplicações Diretas
Elemento 52 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Projeto 1038 Ampliação da Sede da Secretaria de Educação
Categ. Econômica 4 Despesa de Capital
Grupo de 4 Investimento
Natureza



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

07
A

Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL			55.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 29 de Outubro de 2.002


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

claudia

08
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Ibi **nº** 32/02

Encaminhado para CCJR

Sessão _____

Protocolo Geral nº 5077

Processo nº 890

Sala das Sessões

Jaciara-MT,

 / **/2002.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO

10
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Parecer em conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme autorização contida no art. 103, do RI.

Projeto de Lei n.º.-032/02 de autoria do Poder Executivo.

RELATÓRIO

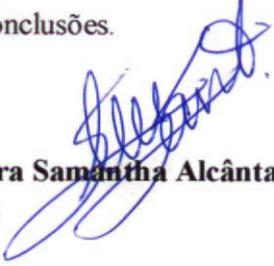
I - Exposição da matéria em exame

É submetido às Comissões, para fins de parecer, o Projeto de Lei n.º 32/2002, que visa autorizar o Poder Executivo a incluir novo programa nas Leis n.º 865/2001, Plano Plurianual e n.º 841/01, Lei das Diretrizes Orçamentárias, bem como fazer uma abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para prover os recursos das despesas para a aquisição de um trator e equipamentos de mecanização agrícola para atendimento aos pequenos produtores rurais deste Município.

II - Conclusão do Relator

Após a devida análise, observamos então que a matéria é constitucional (art. 167, V e VII) e no mais é remetida pela CF/88 para a apreciação legal. Quanto a este aspecto, a matéria está juridicamente correta, por força do art. 7º da Lei n.º 4.320/64, observadas as disposições do art. 43, § 1º, III, da mesma Lei, bem como somos pela aprovação do mérito, considerando ainda que a matéria é oportuna e conveniente. A técnica legislativa está sendo observada.

São as conclusões.


Vereadora Samantha Alcântara Santos
Relatora

SALA DAS COMISSÕES
Jacara, 02 de dezembro de 2002.

11
8

III - DECISÃO DAS COMISSÕES

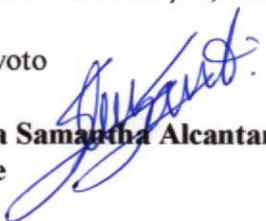
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas nesta data, após estudos do relatório da nobre Edil que o subscreveu, passam à votação.

Pela ordem:

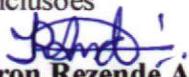
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reitero o voto


Vereadora Samantha Alcantara Santos
Presidente

Com as Conclusões


Vereador Iron Rezende Andrade
Vice-presidente

Pelas conclusões do relator

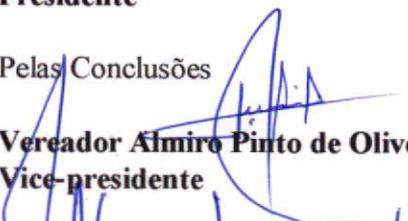

Vereador Rodrigo Francisco
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

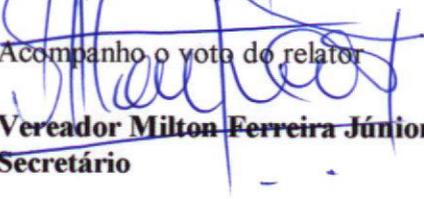
Com as Conclusões


Vereador Francisco Martins Pereira
Presidente

Pelas Conclusões


Vereador Almiro Pinto de Oliveira
Vice-presidente

Acompanho o voto do relator


Vereador Milton Ferreira Júnior
Secretário

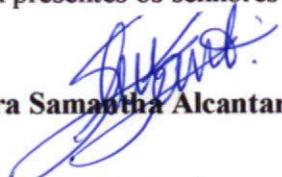
SALA DAS COMISSÕES

Jaciara, 02 de dezembro de 2002.

PARECER DAS COMISSÕES

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade em reunião de 02 de dezembro de 2002, opinaram em unanimidade pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n. 032/2002.

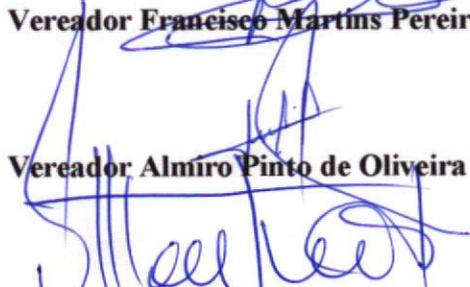
Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:

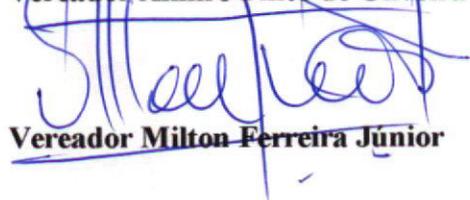

Vereadora Samantha Alcantara Santos


Vereador Iron Rezende Andrade


Vereador Rodrigo Francisco


Vereador Francisco Martins Pereira


Vereador Almiro Pinto de Oliveira


Vereador Milton Ferreira Júnior

SALA DAS COMISSÕES
Jacara, 02 de dezembro de 2002.

13/8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Protocolo Geral Nº 5074
Processo Nº 880

Projeto discutido, votado e aprovado

Sessão Jaciara

Dia 04/12/2002

**REGIMENTO INTERNO
ARTIGO 23. INCISO XXIV**

Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e promulgação.

**Ver. Max Joel Russi
PRESIDENTE**

Ruraldo
**Ver. Ruraldo Nunes Monteiro
1º VICE – PRESIDENTE**

Samantha
**Ver. Samantha Alcântara Santos
2ª VICE – PRESIDENTE**

**Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO**

**Ver. Luiz Gonzaga Pivetta
2º SECRETÁRIO**